



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI 620/99, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 431/96, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

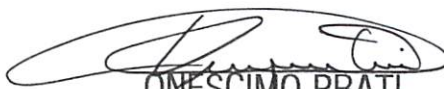
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 431/96, que trata da doação dos lotes de nºs 03 e 04, da Quadra 13, do Loteamento Jardim Cidade Verde, sito à Rua Campo Grande, ao Estado do Mato Grosso, para a instalação da CEMAT, retornando os referidos lotes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

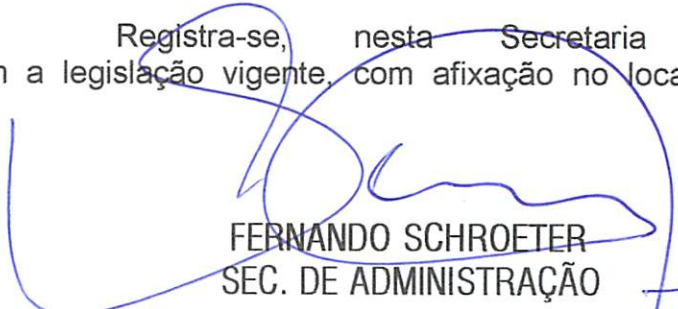
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Setembro de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

